



Estado de Minas Gerais  
**Prefeitura Municipal de Natalândia**

CGC 01 593 752/0001-76  
Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000

**Decreto N° 036/98**

**Abre Créditos Suplementares no orçamento vigente.**

**O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e especialmente o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº040/97 de 29/12/97.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 68.961,10 (Sessenta e Oito Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos) nas seguintes dotações:**

**0201 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.3.2 – Outros Serv. Encargos – Ficha 15.....R\$10.000,00  
4.1.2.0. – Equip. Mat. Permanente – Ficha 16.....R\$30.000,00

**0204 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3.1.2.0. – Material de Consumo – Ficha 73.....R\$ 3.000,00  
3.1.2.0. – Material de Consumo – Ficha 127.....R\$ 5.000,00  
4.1.2.0. – Equip. Mat. Permanente – Ficha 146.....R\$ 5.000,00  
3.1.1.3. – Obrigações Patronais – Ficha 152.....R\$ 4.961,10  
3.2.5.3. – Salário - Família – Ficha 153.....R\$1.000,00

PF

